



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



## **EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

**OBJETO: Aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais.**

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000  
Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



## **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Areias/SP, PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitações e Contratos, torna publica a abertura do processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores com as demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

**DATA DE ABERTURA 08/09/2021 às 08:30 horas.**

### **1 – DA ÁREA REQUISITANTE**

1.1 Secretarias Municipais

### **2 – DO OBJETO**

2.1 O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais.**, conforme especificação do Anexo I deste Edital.

### **3 – DO ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

3.1 Qualquer interessado poderá, através do e-mail [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br), solicitar esclarecimentos deste certame **em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura oficial do mesmo.**

**3.2 As impugnações deverão obrigatoriamente, serem formalizadas por escrito, devidamente**



**assinadas** (conter n° do CNPJ, a razão social e o nome do representante que assinou), e protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, à Praça Nove de Julho, n° 202, Centro, Areias/SP, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura oficial deste certame.

3.3 Os esclarecimentos e impugnações serão respondidos no prazo máximo de **01 (um) dia** a contar do seu recebimento.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do interessado à obtenção de adendos e/ou esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento relativo às informações deste Edital.

#### 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

4.2 **Não poderão participar da presente licitação as empresas:**

4.2.1 Que se encontrarem sob processo de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas ou em processo de liquidação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.2 Que estejam suspensa, impedida ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.3 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei 9.605/1998;



4.2.4 Não atendam ao estipulado na cláusula 4.1;

4.2.5 Que estejam constituídas sob a forma de consórcio ou cooperativas;

**4.3 A observância das vedações do item 4.2 é de inteira responsabilidade das licitantes que, pelo descumprimento, sujeitar-se-ão às penalidades cabíveis.**

## 5

### - DO CREDENCIAMENTO

**5.1** Horário de credenciamento: Até às **08:30 horas** do dia **08/09/2021**.

5.2 O representante da licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo representado conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

5.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Frisando-se que os documentos aqui elencados não substituem o documento previsto no Anexo II.

**5.3.1** No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada o Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada em original seguida de cópia **ou**



cópia autenticada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, em original seguido de cópia **ou** cópia autenticada, o respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual e a ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 A empresa licitante deverá apresentar declaração conforme **Anexo III**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.6 A ausência do credenciado importará a imediata exclusão da licitante da sessão de lances e a renúncia ao direito de manifestação de interposição de recursos.

**5.7 Todos os documentos relativos ao credenciamento deverão estar fora dos envelopes da “proposta comercial” e “documentação de habilitação”.**

## 6

### **- DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

6.1 Deverão ser entregues os envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, até as 08:30 horas, do dia 08/09/2021 no setor de protocolo ( 1º andar) e abertura da sessão será às 08:30 horas do mesmo dia.

6.1.1 Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



de Habilitação” deverão ser indevassáveis e hermeticamente fechados.

6.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (NOME  
DA EMPRESA E CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROponente: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

6.2 A Prefeitura Municipal de Areias/SP não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

7

## **- DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 A proposta comercial deverá ser impressa, em papel timbrado da empresa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



7.2 Todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos serão tacitamente aceitos pela proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

7.3 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**7.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante vencedora.**

7.5 A proposta deverá ser apresentada com validade não inferior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para a entrega dos envelopes.

7.6 A proposta comercial e a oferta deverão compreender os itens descritos no **Anexo I – Projeto Básico**, deste edital;

7.7 As descrições dos itens e dos implementos cotados que não constar, pelo menos, as especificações mínimas citadas no Objeto e na Proposta Comercial serão desclassificadas por não expressar as exigências contidas neste Edital.

7.8 A licitante detentora da proposta de menor preço por item deverá encaminhar ao Pregoeiro, via e-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br) **sua Proposta de Preço AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 01 (hum) dia após o encerramento da sessão do Pregão, mesmo que essa sessão seja baixada em diligência, sob pena de desclassificação.**

8

## **– DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO**

### **8.1 DA HABILITAÇÃO**

8.1.1 **O envelope nº. 02** deverá conter obrigatoriamente os documentos enumerados nos itens 8.2 a 8.5, apresentados em via original,

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



seguida de cópia para autenticação do Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio ou apresentados em cópia autenticada.

8.1.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras, bem como aqueles que não atenderem as exigências deste edital e, ainda, serão considerados inservíveis os protocolos de solicitação destes documentos feitos às repartições competentes.

8.1.3 O documento emitido via Internet poderá ter a sua autenticidade verificada no respectivo “site”.

8.1.4 Os documentos **que tiverem prazo de validade** deverão ser apresentados com este prazo válido. Será considerado prazo válido o período de validade explícito no documento que englobar a data fixada para a entrega dos envelopes ou inexistindo essa informação, deverá haver a data de emissão deste documento em até 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura oficial dos envelopes.

8.1.5 Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

## **8.2 DA HABILITAÇÃO JURIDICA**

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto social, contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, devidamente registrado, em se tratando de empresas comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

8.2.3 Inscrição de ato constitutivo, em caso de sociedades civis, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.2.4 Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em operação no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 8.2.1 a 8.2.4 não precisarão compor o envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o Credenciamento neste Pregão.

### **8.3 DA REGULARIDADE FISCAL**

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br));

8.3.2 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) );

8.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

8.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão de Débitos Estaduais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários): Certidão de Débitos Municipais do domicílio fiscal da licitante;

8.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, conforme Lei 12.440 de 07/07/2011.

8.3.7 Declaração da licitante demonstrando a Inexistência de Fato Impeditivo e situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

### **8.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA**

8.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deve estar registrado.

8.4.2 No caso de micro ou pequena empresa apresentar apenas a declaração do imposto de renda e um documento da junta comercial sobre a condição de micro ou pequena empresa.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



8.4.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data fixada para a entrega dos envelopes.

## **8.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.5.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos compatíveis e similares com no mínimo 50% do objeto da presente licitação.

O(s) atestado(s) deve(m) ser(em) emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

## **9 - DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

9.1 Após encerrar o Credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento em que não mais se aceitará novas licitantes, dando-se início à abertura dos envelopes de "Proposta Comercial".

### **9.2 Classificação das Propostas Comerciais**

9.2.1 As Propostas Comerciais serão analisadas conforme todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.2.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente



inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;

- c) não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

9.2.3 O Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.4 Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem 9.2.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), incluída a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.5 No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.2.6 Se, nos critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 3 (três) licitantes, seja por desinteresse do mercado, seja por desclassificação de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente. Porém, caso haja o comparecimento de uma única interessada ou apenas uma proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

### **9.3 Lances Verbais**

9.3.1 Será dada a oportunidade de nova disputa às licitantes classificadas por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.



9.3.2 As propostas serão separadamente Item por Item.

9.3.3 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 No início da fase de lances, o Pregoeiro poderá definir percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação.

#### **9.4 Julgamento**

9.4.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado, desde que atendidas todas as exigências deste edital.

9.4.2 Caso não haja lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado.

9.4.3 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope de Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9.4.4 Constatado o atendimento pleno às exigências será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

9.4.5 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e à ela adjudicado o objeto deste edital.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



9.4.6 Na reunião, lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelos presentes.

9.4.7 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, à vencedora.

10.4 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O recurso deverá ser protocolizado sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30  
Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



às 17:00 horas, nos dias de expediente.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo para o Prefeito que adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologação do resultado.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato das demais cominações legais.

## **12 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.03 – Educação – Recursos Adicionais  
12.361.0006.2038 – Manutenção das Atividades de Educação – QESE  
3.3.90.30.16 – Material de Expediente  
05 – Convênios Federais

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0013.2044 – Manutenção de Centro de Referência Assistencial – CRAS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
01 – Tesouro



02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0013.2035 – Manutenção dos Programas de Assistência Social - Convênios  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
05 – Convênios Federais

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0018.2004 – Manutenção das Atividades nos PSF“ s  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
05 – Convênios Federais

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.0018.2024 – Manutenção das Atividades na Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
01 – Tesouro

02.04 - Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.0018.2024 – Manutenção das Atividades na Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
05 – Convênios Federais

02.02 – Planejamento, Administração e Finanças  
04.122.003.2003 – Manutenção das Atividades de Administração Geral  
3.3.90.30.00 – Material de consumo  
01 – Tesouro

13

### **- DO PAGAMENTO**

13.1 Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

**13.2** As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

13.3 Os pagamentos serão efetuados no valor correspondente à entrega efetiva dos materiais adquiridos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64.

13.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



13.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.

## 14 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

14.1 O objeto da presente licitação deverá ser entregue parceladamente, através de requisição do Setor de Compras, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, ou através de requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação. **No endereço:** Rua Prefeito Benedito de Oliveira Ramos, S/N - **Almoxarifado (Garajão).**

14.2 Os custos da entrega correrão por conta da contratada.

14.3 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.

## 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;



- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

15.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.4 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

15.5 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16

#### **- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I** – Projeto Básico

**ANEXO II** – Modelo de Credenciamento

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Licitação

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e Situação

Regular

**ANEXO V** – Proposta Comercial

**ANEXO VI** – Modelo do Comprovante de Retirada do Edital

**ANEXO VII** – Minuta do Contrato



## **ANEXO VIII** – Termo de Ciência e Notificação

16.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.4 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

16.5 A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.6 Este edital estará disponível no endereço, na sede da Prefeitura Municipal de Areias/SP, sendo necessário que a empresa licitante que retirar o edital via internet, envie à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Areias/SP, via fax, um comprovante/recibo de retirada deste edital, conforme **Anexo VI**, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



Areias, 13/08/2021

PAULO HENRIQUE DE SOUZA

COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



## ANEXO I PROJETO BÁSICO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

#### 1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, a **Aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais**, conforme especificações abaixo:

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	5.000	UNI	TIJOLO VAZADO (LAJOTA) 9x19x19		
02	20.000	UNI	TIJOLO VAZADO (LAJOTA) 9x19x29		
03	200	M <sup>3</sup>	PEDRA BRITA Nº. 01		
04	150	M <sup>3</sup>	PEDRA RACHÃO		
05	500	M <sup>3</sup>	AREIA MÉDIA		
06	500	M	PÓ DE PEDRA		
07	15.000	UNI	BLOCO 9x19x39		
08	20.000	UNI	BLOCO 14x19x39		
09	5.000	UNI	BLOCO 19x19x39		
10	5.000	UNI	CANALETA CONCRETO 9x19x39		
11	5.000	UNI	CANALETA CONCRETO 14x19x39		
12	100	UNI	MADEIRITE 9MM		
13	150	UNI	MADEIRITE 5MM		
14	600	PÇ	TABUA PINUS 30CM		
15	300	PÇ	TABUA PINUS 25CM		
16	300	PÇ	TABUA PINUS 20CM		
17	300	PÇ	TABUA PINUS 15CM		
18	600	PÇ	TABUA PINUS 10CM		
19	150	UNI	MANILHA DE CONCRETO SEM FERRAGEM 0,30		
20	100	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 0,30		
21	150	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 0,40		
22	100	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM		

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



			FERRAGEM 0,60		
23	50	UNI	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 1,00		
24	300	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 3/8		
25	300	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 5/16		
26	200	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 1/4		
27	200	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 1/2		
28	400	UNI	BARRA DE AÇO CASO x 12 METROS - 3/16		
29	10.000	UNI	TELHA ROMANA DE CERÂMICA		
30	100	UNI	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66x110x6MM		
31	100	UNI	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x110x5MM		
32	100	UNI	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4MM		
33	24	UNI	ROLO DE ESPUMA DE 23CM COM CABO		
34	24	UNI	ROLO DE LÃ DE 23CM		
35	24	UNI	ROLO DE ESPUMA DE 15CM COM CABO		
36	24	UNI	ROLO DE ESPUMA DE 9CM COM CABO		
37	24	UNI	ROLO DE ESPUMA DE 5CM COM CABO		
38	48	LTA	THINNER LATA 900ML		
39	48	LTA	ÁGUA RAZ LATA 900ML		
40	30	LTA	LATEX 18 LITROS (1ª LINHA)		
41	20	LTA	SELADOR 18 LITROS (PAREDE)		
42	20	LTA	VERNIZ 36 MARÍTIMO		
43	12	UNI	TORQUÊS ARMADOR 12"		
44	20	UNI	RELÊ FOTOCÉLULA BIVOLT		
45	200	UNI	LÂMPADA LED 15W		
46	200	UNI	LÂMPADA LED 20W		
47	200	UNI	LÂMPADA LED 25W		
48	6	UNI	PENEIRA 55 CM (AREIA)		
49	6	UNI	PENEIRA 55 CM (FEIJÃO)		
50	40	KG	ELETRODO 2,5		
51	40	KG	ELETRODO 3,25		



52	24	UNI	VASSOURA DE AÇO COM REGULAGEM		
53	6	UNI	TESOURA P/ PODA		
54	6	UNI	TESOURA P/ CORTAR GRAMA		
55	12	UNI	FOICE PENADO ABERTO		
56	12	UNI	PÁ QUADRADA COM CABO		
57	500	M	MANGUEIRA DE JARDIM		
58	12	UNI	ESGUICHO PARA MANGUEIRA		
59	5	UNI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM TAMPA		
60	300	M2	PISO PI V ESMALTADO		
61	50	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 120		
62	10	UNI	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA		
63	10	UNI	LAVATÓRIO COM COLUNA		
64	10	UNI	VÁLVULA DE DESCARGA		
65	10	UNI	CAIXA DE DESCARGA COM TUBO		
66	50	UNI	ASSENTO SANITÁRIO		
67	10	UNI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL		
68	20	UNI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 POL. - CROMADO		
69	20	UNI	TORNEIRA PARA PIA COZINHA		
70	20	UNI	TORNEIRA CURTA COM BICO		
71	40	PÇ	CADEADO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES		
72	20	PÇ	CADEADO 30MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES		
73	20	PÇ	CADEADO 20MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES		
74	10	PÇ	CADEADO 60MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO C/ HASTE EM AÇO-2 CHAVES		
75	30	UNI	CARRINHO DE MÃO COM CÂMARA		
76	30	UNI	CARRINHO DE MÃO MACIÇO		
77	24	UNI	ENXADA LARGA 2,5		
78	24	UNI	ENXADÃO LARGO		
79	24	UNI	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO		
80	10	UNI	CAVADEIRA ARTICULADA DUAS BOCAS		
81	5	UNI	CAVADEIRA RETA (FERRO)		
82	6	UNI	PICARETA COM CABO		
83	6	UNI	CHIBANCA COM CABO		



84	36	UNI	CABO PARA ENXADA		
85	60	UNI	VASSOURÃO PIAÇAVA COM CABO		
86	200	UNI	VEDA ROSCA 25x50 METROS		
87	50	UNI	FITA ISOLANTE 20 METROS		
88	500	M	FIO 1,5MM FLEXÍVEL		
89	1.000	M	FIO 2,5MM FLEXÍVEL		
90	600	M	FIO 4,0MM FLEXÍVEL		
91	600	M	FIO 6,0MM FLEXÍVEL		
92	600	M	FIO 10,0MM FLEXÍVEL		
93	600	M	CABO 16MM FLEXÍVEL		
94	100	PAR	LUVA RASPA C/ CURTO		
95	100	PAR	LUVA RASPA C/ LONGO		
96	100	PAR	LUVA PIGMENTADA		
97	50	PAR	LUVA BORRACHA G FORRADA		
98	50	UNI	BALDE DE CONCRETO PVC COM ALÇA 12 LITROS		
99	10	UNI	REGISTRO ESFERA PVC 25MM		
100	10	UNI	REGISTRO ESFERA PVC 50MM		
101	10	UNI	REGISTRO PRESSÃO C/ ACABAMENTO 3/4		
102	1.000	SC	CIMENTO CPIII 50 KG		
103	200	SC	CIMENTO CPII 50 KG		
104	500	SC	CAL PARA PINTURA		
105	300	SC	CAL MASSA		
106	100	UNI	TUBO 150MM ESGOTO DE 6 MTS		
107	120	UNI	TUBO 100MM ESGOTO DE 6 MTS		
108	50	UNI	TUBO 50MM ESGOTO DE 6 MTS		
109	30	UNI	TUBO 40MM ESGOTO DE 6 MTS		
110	50	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x150MM		
111	100	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x100MM		
112	50	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x50MM		
113	40	UNI	JOELHO ESGOTO 90°x40MM		
114	20	UNI	JOELHO ESGOTO 45°x150MM		
115	50	UNI	JOELHO ESGOTO 45°x100MM		
116	30	UNI	TE ESGOTO 150x150		
117	30	UNI	TE ESGOTO 150x100		
118	50	UNI	TE ESGOTO 100x100		



119	40	UNI	TE ESGOTO 100x50		
120	30	UNI	TE ESGOTO 50x50		
121	20	UNI	TE ESGOTO 40x40		
122	40	UNI	TINTA ESMALTE 3,6L		
123	18	UNI	CABO PARA CHIBANCA		
124	60	UNI	FACA PARA ROÇADEIRA 1"		
125	150	SC	ARGAMASSA INTERNA SACO DE 20KG		
126	100	SC	ARGAMASSA EXTERNA SACO DE 20KG		
127	40	UNI	ENGATE 40CM		
128	10	UNI	ACABAMENTO P/ VÁLVULA DE DESCARGA		
129	50	UNI	TUBO SOLDÁVEL 60MMx6M		
130	50	UNI	TUBO SOLDÁVEL 50MMx6M		
131	30	UNI	TUBO SOLDÁVEL 32MMx6M		
132	50	UNI	TUBO SOLDÁVEL 25MMx6M		
133	20	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x60MM		
134	30	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x50MM		
135	50	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x32MM		
136	200	UNI	JOELHO SOLDÁVEL 90°x25MM		
137	100	UNI	TE SOLDÁVEL 25x25		
138	1.000	UNI	PARAFUSO TELHEIRO 5/16x110MM		
139	60	UNI	BROXA RETANGULAR		
140	24	UNI	BROXA REDONDA		
141	150	UNI	LIXA FERRO 80		
142	150	UNI	LIXA FERRO 120		
143	150	UNI	LIXA MASSA 60		
144	150	UNI	LIXA MASSA 100		
145	150	UNI	LIXA MASSA 150		
146	48	UNI	PINCEL 3" 5/19		
147	48	UNI	PINCEL 2 1/2" 5/19		
148	48	UNI	PINCEL 1 1/2" 5/19		
149	48	UNI	PINCEL 1" 5/19		
150	48	UNI	PINCEL 3/4" 5/19		
151	24	UNI	PINCEL 1/2" 5/19		
152	60	UNI	PARAFUSO BACIA S 10		
153	10	UNI	ADAPTADOR C/ FLANGE SOLDÁVEL 50MM		



154	40	UNI	LUVA AZUL LR 25x1/2		
155	100	UNI	JOELHO AZUL LR 90° 25x1/2		

## **2 – DO TIPO DA LICITAÇÃO**

A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A licitante vencedora ficará obrigada:

- a) Os itens licitados deverão ser entregues de forma parcelada, através de requisição no prazo de 05 dias, ou de acordo com as necessidades da Secretarias Municipais.
- b) A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo distribuidor, pela qualidade e marca dos produtos apresentados, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes.



## **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

#### **Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:**

A empresa XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu(s) diretores ou sócios, com qualificação nome, RG, CPF, nacionalidade....., pelo presente instrumento, credencia procurador o(a) Sr.(a) .....nome, RG, CPF, nacionalidade....., para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório de Pregão Presencial para Registro de Preços de nº 021/2021 da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Data e Local

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO COM OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 DECLARAÇÃO**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021

Data e local.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) \_\_\_\_\_,  
representante legal \_\_\_\_\_ da Empresa  
\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, interessada em participar da licitação em  
epígrafe que se processa no processo administrativo acima indicado  
Prefeitura Municipal de Areias/SP, DECLARO, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua  
habilitação no presente processo licitatória, assim como está ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declara, sob as penas da Lei, que se encontra em situação  
regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere o inciso  
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu  
quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de  
trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,  
qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição  
de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



## PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, assinados, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O produto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação do Anexo I – Descrição e quantidade dos produtos.
- 2) A presente proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital e seus anexos.
- 3) Proposta Comercial.
- 4) **Forma de Pagamento:** Conforme item 13 deste edital.

<i>PROPOSTA COMERCIAL PARA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021</i> <b>(preenchida em papel timbrado da proponente)</b>	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
E-mail	
Nome do Representante Legal	



Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
ITEM 01 – (Detalhamento do produto), conforme especificação técnica do Anexo I do Edital.	VALOR UNITÁRIO	R\$	
	VALOR TOTAL	R\$	
	Marca		
	Prazo de Garantia		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta	30 (trinta) dias		
Local de Entrega			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objetivo da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12.820 000



## **COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

Retiramos site da Prefeitura Municipal de Areias/SP, o edital acima referido e estamos interessados em participar do certame e cientes de que a resposta deverá ser entregue No Setor de Licitações – ***Praça Nove de Julho, 202 , até às xxxxxx do dia xxxxxxxxxxxxxx.***

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Licitante Nome:

RG:

Empresa: Telefone: E-mail:

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES PELO E-MAIL: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br) PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



## **MINUTA DO CONTRATO Nº XX**

### **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

#### **Contratante: Prefeitura Municipal de Areias/SP Contratada:**

Pelo presente instrumento publico de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Areias/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.195.963/0001-26, com sede nesta cidade, na Praça Nove de Julho, 202, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO brasileiro, casado, Agente Político, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu representante legal xxxxxxxxxxxx, ajustam e convencionam, nos termos e para os devidos fins do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021**, as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nas condições e cláusulas que seguem:

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações, posteriores, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

#### **Clausula Primeira – Do Objeto**

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



- 1.1 **Aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais**, conforme descrição no Anexo I.

## **Clausula Segunda – Da Duração do Contrato**

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da sua assinatura, ou até a entrega total do objeto licitado.

## **Clausula Terceira – Do Preço**

3.1 O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

## **Clausula Quarta – Das Condições de Pagamento**

4.1 O valor da aquisição ora contratada está orçado em R\$ .....(.....) conforme proposto pela contratada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº xx/2021, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente, no valor correspondente à entrega efetiva dos produtos, após o responsável indicado pela Prefeitura atestar o recebimento do objeto, conforme artigo 62 da Lei 4.320/64. Para o pagamento até o **dia 20**, as Notas Fiscais devem ser entregues do dia 1º (primeiro) ao dia 5 (cinco) do mês.

4.3 As Notas Fiscais devem ser emitidas no **valor mínimo** de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

4.4 Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade da proposta.

4.5 Não ocorrendo o pagamento dentro do prazo estipulado por culpa da Prefeitura, esta fará o pagamento corrigido por índice determinado pelo Governo Federal, nos termos acima descritos.



### **Clausula Quinta – Das Condições de Entrega e Garantia**

5.1 Os objetos licitados deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

5.2 A Contratada se co-responsabilizará pela total garantia dada pelo fabricante, pela qualidade dos materiais, bem como de efetuar a substituição imediata e total de qualquer produto defeituoso, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes

### **Clausula Sexta – Dos Recursos Orçamentários**

6.1 As despesas decorrentes da presente avença, serão lançadas na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.03.03 – Educação – Recursos Adicionais  
12.361.0006.2038 – Manutenção das Atividades de Educação – QESE  
3.3.90.30.16 – Material de Expediente  
05 – Convênios Federais

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0013.2044 – Manutenção de Centro de Referência Assistencial – CRAS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
01 – Tesouro

02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
08.244.0013.2035 – Manutenção dos Programas de Assistência Social - Convênios  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
05 – Convênios Federais

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.301.0018.2004 – Manutenção das Atividades nos PSF“ s  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
05 – Convênios Federais

02.04 – Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.0018.2024 – Manutenção das Atividades na Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Praça Nove de Julho, 202, centro – Areias/SP – CEP 12.820-000

Tel/Fax: (12) 3107-9100 - E-mail: [licitacao@areias.sp.gov.br](mailto:licitacao@areias.sp.gov.br)



01 – Tesouro

02.04 - Secretaria Municipal de Saúde  
10.302.0018.2024 – Manutenção das Atividades na Secretaria Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
05 – Convênios Federais

02.02 – Planejamento, Administração e Finanças  
04.122.003.2003 – Manutenção das Atividades de Administração Geral  
3.3.90.30.00 – Material de consumo  
01 – Tesouro

**Clausula Sétima – Da Responsabilidade da Contratada**

71 Em caso de descumprimento por parte da contratada dos compromissos assumidos serão aplicadas as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

72 Pela inexecução total ou parcial do disposto neste Edital, ou por imperícia, poderá a Prefeitura Municipal de Areias/SP:

- a) rescindir unilateralmente o contrato;
- b) aplicar multa de 2% em caso de pagamento fora do dia de vencimento;
- c) aplicar juros de 0,02 % por dia de atraso de pagamento;
- d) determinar a suspensão da participação da contratada em licitação e o impedimento de contratar com o Município pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo das penalidades previstas em lei;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

73 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

74 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

75 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após



regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **Clausula Oitava – Da Responsabilidade da Contratante**

8.1 A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a análise do produto entregue, podendo a mesma sustar pagamentos nos casos de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer exigências formuladas em relação do objeto do presente instrumento.

8.2 No caso de descumprimento de alguns dos itens deste contrato, a Administração poderá rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo da aplicação da pena de multa.

### **Clausula Nona – Do Foro**

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Queluz/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir qualquer decisão judicial, que porventura se faça necessária e relativa ao presente Contrato.

### **Clausula Décima – Das Disposições Finais**

10.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização além dos valores devidos pela efetiva entrega dos equipamentos até a data da rescisão.

10.2 Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Queluz/SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02)



*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep : 12 820 000



vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Areias, xxxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

---

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAS**

**CONTRATO Nº**

**OBJETO: Aquisição de material de construção para as Secretarias Municipais.**

**CONTRATADA:**

**CONTRATANTE:**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Areias, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

---

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA